



LEI Nº 5.687, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 606/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art 1º O inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 27 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



